



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000 - TELEFAX 28 35 20 16 11

LEI Nº 1066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Lions Clube de Piúma, Cidade das Conchas

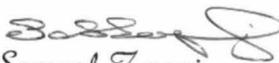
O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Lions Clube de Piúma, Cidade das Conchas, visando a administração compartilhada da Creche Casulo Chapeuzinho Vermelho, situada no bairro Céu Azul.

Art. 2º Na execução do convênio de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, quaisquer bens ou benfeitorias que eventualmente tenham que se incorporar ao patrimônio público do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 10 de dezembro de 2003. 40º da Emancipação Política.


Samuel Zuqui

PREFEITO MUNICÍPIO DE PIÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRADO E PUBLICADO NO
QUADRO MURAL DA P.M.P.

EM 10/12/03


SETOR DE DOCUMENTAÇÃO